



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 005/2023 – SECIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM  
Declaro para ciência ao que dispõe o artigo 61  
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo  
de contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
a empresa \_\_\_\_\_ foi publicado na  
imprensa oficial em \_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº.  
104/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE  
ALAGOINHAS E EMAM – EMULSÕES E  
TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, a **Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF sob nº. 500.597.505-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.420.916/0008-28, situada à Rod CE 060, s/n, Km 11,5, Distrito Industrial, Pavuna, Pacatuba/CE, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representada por **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, portador de RG n.º MG-5.738.021 – PC/MG, inscrito CPF sob o n.º 001.481.006-94, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 104/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **Processo Administrativo nº. 11145/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de **10 de outubro de 2023 até 10 de outubro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$ 3.852.988,93 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-------------------|---------------------|------------------|
| 2.179             | 3.3.90.30           | 1500.0000        |
| 2.179             | 3.3.90.30           | 1753.0000        |
| 2.179             | 3.3.90.30           | 1750.0000        |
| 1.204             | 4.4.90.30           | 1754.0000        |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 09 de Outubro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS  
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA  
CONTRATADO

